

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO CONTEXTO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP (ST6)

Luana Braz Villanova

Universidade do Vale do Paraíba | luanab.villanova@gmail.com

José Moacir de Sousa Vieira

Universidade do Vale do Paraíba | Jmoacir.sv@gmail.com

Bruno Peregrina Puga

Universidade do Vale do Paraíba | bppuga@gmail.com

Mário Valério Filho

Universidade do Vale do Paraíba | mvalerio@univap.br

Sessão Temática 6: Natureza, Crise ambiental e Mudanças climáticas

Resumo: O presente estudo busca explorar alguns dos desafios e perspectivas que permeiam o conceito de desenvolvimento sustentável, relacionando-o ao contexto do planejamento urbano e regional ao destacar sua intersecção com a justiça ambiental. Utilizando como metodologia a revisão teórica do Estado da Arte sobre ambos os temas, assim como um estudo de caso em São José dos Campos-SP, retrata-se brevemente o modelo de desenvolvimento atual dominante pautado no neoliberalismo, os conflitos socioambientais decorrentes deste modelo, o novo paradigma de desenvolvimento sustentável, assim como a questão da justiça ambiental nos dias atuais. Os resultados indicam que o modelo de desenvolvimento sustentável de maneira frequente pode desconsiderar implicações socioambientais, resultando em uma aplicação que reforça as desigualdades existentes, inclusive no estudo de caso. Conclui-se que, apesar de sua prevalência retórica, o desenvolvimento sustentável pode necessitar, além de uma redefinição pragmática que venha a alinhar necessidades de justiça ambiental; também de uma reavaliação crítica das práticas urbanas atuais a fim de superar as limitações impostas pelo modelo capitalista predominante.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Conflitos Socioambientais; Justiça Ambiental; São José dos Campos.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT: CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN THE CONTEXT OF URBAN AND REGIONAL PLANNING IN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

Abstract: *The present study aims to explore some of the challenges and perspectives surrounding the concept of sustainable development, linking it to the context of urban and regional planning by highlighting its intersection with environmental justice. Using a theoretical review of the State of the Art on both topics as the methodology, along with a case study in São José dos Campos, SP, the current dominant development model, grounded in neoliberalism, is briefly portrayed, along with the socio-environmental conflicts arising from this model, the new paradigm of sustainable development, and the issue of environmental justice today. The results indicate that the sustainable development model often disregards socio-environmental implications, leading to an application that reinforces existing inequalities, including in the case study. The conclusion is that, despite its rhetorical prevalence, sustainable development may require not only a pragmatic redefinition to align with environmental justice needs but also a critical reassessment of current urban practices in order to overcome the limitations imposed by the prevailing capitalist model.*

Keywords: Sustainable Development; Socio-environmental Conflicts; Environmental Justice; São José dos Campos.

DESARROLLO SOSTENIBLE: DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS EN EL CONTEXTO DE LA PLANIFICACIÓN URBANA Y REGIONAL EN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

Resumen: *El presente estudio busca explorar algunos de los desafíos y perspectivas que rodean el concepto de desarrollo sostenible, relacionándolo con el contexto de la planificación urbana y regional al destacar su intersección con la justicia ambiental. Utilizando como metodología la revisión teórica del Estado del Arte sobre ambos temas, así como un estudio de caso en São José dos Campos-SP, se describe brevemente el modelo de desarrollo actual dominante basado en el neoliberalismo, los conflictos socioambientales derivados de este modelo, el nuevo paradigma de desarrollo sostenible, así como la cuestión de la justicia ambiental en la actualidad. Los resultados indican que el modelo de desarrollo sostenible con frecuencia puede desconsiderar las implicaciones socioambientales, resultando en una aplicación que refuerza las desigualdades existentes, incluso en el estudio de caso. Se concluye que, a pesar de su prevalencia retórica, el desarrollo sostenible puede necesitar, además de una redefinición pragmática que logre alinear las necesidades de justicia ambiental, una reevaluación crítica de las prácticas urbanas actuales con el fin de superar las limitaciones impuestas por el modelo capitalista predominante.*

Palabras clave: Desarrollo Sostenible; Conflictos Socioambientales; Justicia Ambiental; São José dos Campos.

INTRODUÇÃO

À medida que as cidades se tornaram mais voltadas para a acumulação de capital, elas também foram profundamente influenciadas pelos efeitos da reestruturação produtiva e da flexibilização na acumulação de recursos (Acselrad, 2007). É nesse contexto que a sociedade atual se organiza, em torno de um modelo de desenvolvimento de viés capitalista, que induz a um comportamento humano exploratório, e distorce a compreensão acerca dos recursos naturais e ambientais de que o planeta dispõe. O resultado passa a refletir profundas desigualdades sociais, riscos ambientais e injustiças socioambientais (Balim; Mota; Silva, 2015).

E é nesse cenário que o meio ambiente se insere na esfera política, com uma sustentabilidade urbana prática constituída pela vontade de tornar a cidade mais adaptada às necessidades do capital (Acselrad, 2007).

Diante desses impositivos, a justiça ambiental e o desenvolvimento sustentável deveriam compartilhar princípios fundamentais que enfatizariam a distribuição justa dos custos e benefícios do desenvolvimento, tanto entre as gerações atuais quanto futuras, tencionando elevar a qualidade de vida e melhorar o acesso aos recursos para todos. O objetivo central do movimento pela justiça ambiental tornou-se redirecionar o foco do meio ambiente para as comunidades mais afetadas, enfatizando que a proteção ambiental não deveria ser concebida isoladamente, mas sim considerando as realidades sociais, políticas e econômicas distintas (Kameri-Mbote; Cullet, 1996).

Todavia, de modo recente, o conceito de desenvolvimento sustentável tem sido amplamente empregue e discutido, o que resulta inúmeras vezes na falta de sua precisão e conteúdo definido, permitindo uma vasta gama de interpretações distintas. De maneira frequente, é apresentado como algo amplamente aceito por um senso comum, desencadeando debates extensivos tanto sobre a ideia de desenvolvimento quanto sobre a noção de sustentabilidade (Costa, 2011).

Assim, superar um modelo de desenvolvimento pautado no atual sistema capitalista desigual constitui-se de desafio multidimensional; entretanto, a mudança para um desenvolvimento que seja genuinamente sustentável (não apenas em nome), pode ser um caminho para alcançar a Justiça Ambiental e Social de forma efetiva (Balim; Mota; Silva, 2015).

Como resposta às estratégias de uma “modernização ecológica das cidades”, o conceito de justiça ambiental urbana surge como uma forma de resistência da população contra as práticas de desterritorialização dos capitais (Acselrad, 2007).

Sob tal perspectiva, o presente trabalho visa inicialmente, através de um levantamento teórico de Estado da Arte, compreender o quanto a busca pelo chamado desenvolvimento sustentável atua nas chamadas injustiças ambientais. Em um segundo momento, discutir como São José dos Campos-SP, primeira Cidade Inteligente e resiliente do Brasil tem se relacionado com a questão da sustentabilidade urbana.

Uma vez que o modelo de desenvolvimento sustentável hoje vigente recebe críticas por desconsiderar impactos diretos (e indiretos) sobre a população, reflete-se deste modo — de maneira crítica — o quão afetada a população urbana pode se ver diante de uma crescente “modernização ecológica das cidades”, tal qual colocado por Henri Ascelrad.

MÉTODO

O presente artigo constitui-se de um levantamento teórico do Estado da Arte referente aos temas “desenvolvimento sustentável” e de “justiça ambiental” nas principais plataformas de pesquisa (Science Direct, Redalyc, Google scholar, ResearchGate), optando-se pela escolha dos artigos mais citados ou mais recentes. Utiliza-se como estudo de caso a cidade de São José dos Campos – SP, certificada como primeira Cidade Inteligente e resiliente do Brasil pela ABNT em 2022, explorando quais investimentos a cidade tem feito em direção à sustentabilidade urbana.

MODELOS DE DESENVOLVIMENTO ATUAIS DOMINANTES E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Decerto, os conflitos socioambientais surgem tanto da disputa pelo acesso e utilização dos recursos naturais quanto pelos processos de degradação ambiental, sendo resultado direto da exploração dos recursos, mas também moldados pelas diversas formas pelas quais se dá a apropriação do ambiente, sendo influenciados ainda por relações de poder desiguais. No entanto, os conflitos não devem ser apreciados exclusivamente de forma negativa, uma vez que podem gerar debates e discussões que levam à solução dos problemas. Em outras palavras, os conflitos também oferecem a oportunidade do reconhecimento de certos grupos sociais que enfrentam impactos agravados devido à implementação de projetos industriais, econômicos e ambientais (Souza; Milanez, 2016)

Considera-se que a base da economia ecológica foi fortemente influenciada por Nicholas Georgescu-Roegen, um economista proeminente que, conjuntamente com seus adeptos, criticou a dependência dos combustíveis fósseis não renováveis pelas sociedades industriais e de mercado contemporâneas, argumentando que seu uso intensivo contribui para o aumento dos processos entrópicos em escala global (Porto; Milanez, 2009).

Outra valiosa perspectiva acerca da insustentabilidade do modelo de desenvolvimento econômico vigente é ofertada pela integração entre economia ecológica e ecologia política, com destaque para o trabalho do espanhol Martinez-Alier (2017). Segundo o autor, torna-se possível compreender inúmeros conflitos socioambientais através das disparidades e injustiças no comércio desigual, pautado em injustiças dentro do capitalismo globalizado. Martinez-Alier (2017) combina ecologia, política e economia ecológica através da análise do metabolismo social, fornecendo um quadro teórico essencial para a compreensão dos conflitos socioambientais como expressões de desigualdades distributivas, fruto das

contradições econômicas e sociais que criam centros e periferias em níveis global e regional (Porto; Milanez, 2009).

A economia não só faz parte da natureza, como também está inserida numa estrutura de direitos de propriedade e numa distribuição social de rendimento e poder. Os problemas ecológicos — e as políticas para os resolver — não podem ser analisados à parte dos conflitos sociais (Alier; Jusmet, 2013, p. 545 tradução nossa).

Logo, quando se consideram países vulneráveis de média e baixa renda, como principalmente os da América Latina, o desenvolvimento situa-se de modo intimamente ligado ao seu papel nos mercados globais de commodities. Esses commodities incluem principalmente produtos agrícolas, minérios e seus derivados, como ferro, aço e alumínio, que são produzidos massivamente e negociados internacionalmente. No caso brasileiro, o país destaca-se como um dos líderes mundiais na produção de carnes bovina e de frango, café, laranja, soja, celulose, minério de ferro, aço, alumínio, petróleo e biocombustíveis, esses últimos em ascensão. Assim, os conflitos socioambientais frequentemente surgem durante a extração de recursos naturais, na geração de energia ou na produção de mercadorias, e são uma realidade a nível global. No entanto, esses conflitos tendem a ser mais acentuados justamente em países que exportam commodities (Porto; Milanez, 2009).

Baseando-nos na revisão de múltiplos documentos e em experiências pessoais com variados casos de conflitos socioambientais, Porto e Milanez (2009) no Quadro 1 desenvolveram uma categorização que busca evidenciar a relação entre esses conflitos e as atividades econômicas ou práticas que resultam em injustiças ambientais.

Quadro 1: Conflitos e suas devidas injustiças ambientais

TIPO DE CONFLITO E SETOR ECONÔMICO		IMPACTOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE
Uso da terra na produção agrícola e animal	Monocultura da soja; Monocultura do eucalipto; Carnicultura; Madeiras; Pecuária.	Perda da biodiversidade; Destruição de ecossistemas na Amazônia, cerrado, Pantanal, floresta atlântica e manguezais; Contaminação ambiental do solo, água e alimentos por agrotóxicos; Contaminação humana de trabalhadores, moradores e consumidores por agrotóxicos; Invasão e expulsão de indígenas, quilombolas, extrativistas, pescadores e pequenos agricultores; Concentração da terra, travando a reforma agrária, a agroecologia, e impulsionando o êxodo rural.
Mineração e produção industrial, em especial indústrias químicas e petroquímicas, e os	Mineração do ferro e ciclo do aço; Mineração da bauxita e cadeia do alumínio; Indústrias químicas e petroquímicas; Indústria dos resíduos	Degradação ambiental nas áreas de mineração; Poluição atmosférica próxima às plantas industriais; Áreas de risco de acidentes químicos ampliados, com vários casos; Acidentes ambientais e ocupacionais em indústrias e setores de risco; Casos

ciclos de produção do aço e do alumínio	industriais:coprocessamento; incineração, etc.	de contaminação ocupacional, principalmente por substâncias químicas perigosas.
Produção de energia e grandes obras de infraestrutura	Indústria do petróleo; Barragens e usinas hidrelétricas; Termoelétricas; Usinas nucleares; Hidrovias; Transposição e integração de bacias hidrográficas.	Derramamentos de óleo e derivados de petróleo por navios e dutos em diversas regiões do país; Desmatamento; Deslocamento de populações e degradação ambiental decorrentes da construção das grandes barragens e usinas hidrelétricas; Poluição atmosférica por termoelétricas.
Conflitos urbanos associados à moradia e à infraestrutura das cidades	Poder público, em especial setores de saneamento, saúde, meio ambiente, moradia, planejamento urbano, defesa civil e segurança pública; Setor imobiliário (especulação e falta de oferta de casas populares e dignas); Indústrias e instalações de risco localizadas em meio urbano.	Falta de oferta imobiliária para a população de baixa renda; Expansão de áreas faveladas sem infraestrutura urbana; Desastres, como enchentes e deslizamentos em favelas, e acidentes químicos ampliados em áreas de risco densamente povoadas; Construção de prédios, condomínios e favelas em áreas contaminadas e proximidade de lixões; Falta de saneamento básico (água potável, esgoto e coleta de lixo) ;Violência urbana, principalmente em áreas pobres das periferias, atingindo grupos vulneráveis, como jovens e negros; Especulação imobiliária e estigma contra populações pobres em áreas "verdes".

Fonte: Adaptado de (Porto; Milanez, 2009, p. 1988-1989)

O MODELO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

De maneira prévia à análise do termo "desenvolvimento sustentável", torna-se crucial reconhecer que ele está inserido em uma concepção muito mais abrangente, amplamente aceita através de processos históricos que definiram a sociedade ocidental industrial e capitalista: o conceito de "desenvolvimento" em si. Esse conceito é geralmente visto de maneira positiva, quase como sinônimo de melhoria, levando à percepção comum de que "desenvolver" equivale a "aprimorar". Desse modo, indaga-se: a quem interessaria gerar um ideário de condição de melhoria? (Prado, 2015).

Há autores como Watts e Peet (2004) cujo argumento é o de que a prática de desenvolvimento atua tal qual uma espécie de colonização cultural extremamente eficaz. Essa eficácia deriva da capacidade de apresentar melhorias — mesmo que apenas superficiais —, o que se torna um meio crucial para obter ou manter poder. Logo, eles defendem que a ideia de desenvolvimento emergiu como um elemento fundamental do sistema de produção capitalista industrial, intrinsecamente ligado à sua contínua necessidade de expansão, moldando nossa percepção e aceitação desse conceito.

Já no que tange ao conceito de sustentabilidade, este engloba diversos elementos significativos, incluindo a ideia de autonomia e autodeterminação das comunidades, o que tem implicações importantes para diferentes propostas e estratégias. O conceito de desenvolvimento sustentável tem evoluído para se tornar um amplo "guarda-chuva", sob o qual se abrigam diversas abordagens e propostas que alguns consideram como inovadoras e

progressistas, visando promover justiça social, melhora na qualidade de vida. Também revela uma falta de precisão do conceito, o que pode levá-lo a se tornar apenas uma peça de retórica e, por isso, insustentável, dilema ao qual muitos se dedicam a tentar resolver atualmente (Costa, 2011).

O debate sobre sustentabilidade frequentemente inclui perguntas recorrentes que a caracterizam como “um princípio em evolução”, “um conceito sem limites claros”, e que “necessita de mais pesquisa”, reflexos de um certo desapontamento positivista em que o desenvolvimento sustentável é visto como um objetivo claro, mas que ainda não foi completamente entendido. Assim, torna-se difícil definir algo que não tem existência concreta, e há uma disputa em curso entre discursos que buscam a legitimidade da expressão mais autêntica (Acselrad, 1999).

Uma outra faceta da sustentabilidade urbana, de natureza mais retórica, sugere que tornar a cidade sustentável envolveria a integração de questões ambientais como forma de neutralizar críticas ambientalistas e conferir uma maior legitimidade aos formuladores de políticas urbanas, especialmente em um cenário de competição global (Acselrad, 2007).

Assim, é certo que o início do termo “desenvolvimento sustentável” remonta ao ano de 1950, momento em que a IUCN (World Conservation Union/ International Union Conservation of Nature) o apresenta publicamente em um trabalho. Todavia, o termo difundiu-se em 1971 na reunião de Founex sob o nome “ecodesenvolvimento”, formulado pela escola francesa. Havia uma preocupação com questões de degradação ambiental, condições sociais de populações desprivilegiadas, consumo excessivo, falta de saneamento e poluição de uma maneira geral. Naquele momento, acreditava-se que ações pontuais se multiplicariam com sucesso (Santos, 2004).

Para alguns autores, como Prado (2015), o termo ganha destaque e oficializa-se inicialmente com a publicação de “Nosso Futuro Comum” em 1988, um relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, também conhecido como Relatório Brundtland. Embora o conceito já fosse discutido no meio acadêmico e científico desde a conferência de Estocolmo em 1972, e mesmo antes, foi o Relatório Brundtland que lhe conferiu força política significativa. O conceito consolidou-se internacionalmente com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em 1992, realizada no Rio de Janeiro, conhecida como Rio-92. Entre o final dos anos 1980 e início dos anos 1990, o conceito de desenvolvimento sustentável passou por uma rápida disseminação e fortalecimento.

A noção de que o desenvolvimento econômico global poderia ser conduzido de forma mais responsável com relação ao uso dos recursos naturais uniu interesses em um mundo ainda dominado por dinâmicas capitalistas produtivas. Assim, apesar do comprometimento com a ideia de desenvolvimento, a partir de então, surge uma crescente preocupação com a preservação ambiental (Prado, 2015).

No entanto, a noção de desenvolvimento urbano sustentável envolve desafios teóricos complexos, embora conciliáveis, que incluem a convergência de análises ambientais e urbanas, que surgiram de campos distintos do conhecimento, mas se uniram sob o conceito de desenvolvimento sustentável e a discrepância entre teorias e práticas de intervenção, manifestada na separação entre uma análise urbana/social crítica e o planejamento urbano prático (Costa, 2011).

Considerando que o termo nos últimos anos passou por um processo de consolidação política e de esvaziamento científico, as contendas teóricas em torno de suas diversas interpretações complicam sua formulação, apesar do objetivo de alcançar consenso. Esses conflitos ilustram as várias práticas e estruturas sociais que buscam alinhar-se ou promover a sustentabilidade (Prado, 2015).

A convergência dos estudos ambientais e urbanos em busca por pontos de contato vai decorrer da necessidade de ajustar o sistema produtivo existente a um cenário marcado por exigências ambientais crescentes; logo, todo e qualquer pensamento acerca do desenvolvimento urbano teria que ter uma “marca” da sustentabilidade. Desse modo, o ideário de cidades sustentáveis emergiu como resposta à reestruturação do sistema econômico global recente, e, no conceito de desenvolvimento urbano sustentável, as questões ambientais são integradas de forma a complementar o tido “progresso” urbano (Prado, 2015).

Assim, uma cidade considerada insustentável seria aquela comprometida pela diminuição da produtividade física e utilitária do meio urbano para o capital. Tal cenário revela um esforço para limitar os amplos desafios urbanos às estratégias de “modernização ecológica das cidades”, processo que envolve tentativas das instituições políticas de alinhar o crescimento/desenvolvimento urbano com a solução de problemas ambientais, enfatizando a adaptação tecnológica, a valorização da economia de mercado e a confiança na colaboração e no consenso (Acseirad, 2007).

Outrossim, uma cidade cuja imagem é vinculada a um ambiente “sustentável” se posiciona de forma vantajosa na competição com outras áreas que também buscam atrair investimentos externos. Essa situação incentiva a adoção da retórica ambientalista, e, particularmente, do discurso de desenvolvimento sustentável como estratégia para ganhar legitimidade e atratividade (Prado, 2015).

A QUESTÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL

Na atualidade, a justiça ambiental ultrapassa a questão da reflexão exclusiva a aspectos da injustiça social, fundamentando-se na relação entre o ambiente e a justiça, ampliando-se tanto conceitual quanto espacialmente (Schlosberg, 2013) ao focar a distribuição desigual de benefícios e impactos ambientais, além de promover o envolvimento popular em decisões de cunho ambiental (Kato-Huerta; Geneletti, 2023).

As primeiras discussões sobre justiça ambiental focaram a disparidade quanto à distribuição de danos ambientais, destacando que algumas comunidades sofriam mais do que outras e revelando uma injustiça social existente. Nos Estados Unidos, estudos pioneiros vincularam uma maior exposição a esses perigos a fatores socioeconômicos e raciais, ao apontar que os impactos negativos afetavam tanto comunidades de baixa renda quanto as racialmente discriminadas (Schlosberg, 2013). Assim, o termo “justiça ambiental”, popularizado nos EUA nos anos 1980, surgiu em resposta ao movimento de racismo ambiental (Martinez-Alier, 2017).

Os debates sobre justiça ambiental evoluíram para considerar uma ampla variedade de questões, incluindo desigualdades na proteção ambiental e questões relacionadas a áreas verdes e transporte público. Essa expansão do conceito refletiu esforços que alargassem seu alcance para além do local, buscando escalas globais. Partindo de tal concepção, movimentos e ativistas em diferentes países desempenharam um papel crucial nessa ampliação, desafiando visões tradicionais do que é o “ambiente” e destacando a importância do reconhecimento, participação e atendimento das necessidades básicas das comunidades (Schlosberg, 2013).

Diante do exposto, abordagem predominante de justiça ambiental atualmente reconhece três dimensões principais: reconhecimento, procedimento e distribuição (Kato-Huerta; Geneletti, 2023).

A justiça de reconhecimento retrata como certas comunidades são desvalorizadas devido à imposição de valores dominantes ou autoritários. Logo, essa concepção aponta para a injustiça que surge quando as características distintas de pessoas ou grupos são negligenciadas ou excluídas em decisões ambientais (Kato-Huerta; Geneletti, 2023). Envolve-se a valorização de grupos historicamente negligenciados ou subordinados, com base em gênero, orientação sexual, religião, cidadania ou etnia/raça. Vai além da busca por igualdade formal, aspirando a uma valorização da diversidade em si e a promoção do respeito por essa pluralidade. Tal perspectiva exige uma mudança paradigmática que reconheça a riqueza e a importância da diversidade humana, enfatizando a necessidade de estratégias que não apenas nivelem as diferenças em busca de igualdade, mas que também defendam essas diferenças como fundamentais para o enriquecimento da sociedade como um todo (Wijsman; Barbés-Blázquez, 2022).

Já a justiça processual foca o modo como são tomadas as decisões em questões ambientais, priorizando a participação ativa e contínua de indivíduos e comunidades (Kato-Huerta; Geneletti, 2023). Assim, a falta de participação genuína ou a participação meramente simbólica no planejamento dessas soluções exemplifica uma forma de injustiça processual. Essa limitação na inclusão de diferentes visões contribui igualmente para uma injustiça de reconhecimento, pela não valorização das diversas perspectivas envolvidas (Bauer, 2023).

Por fim, a justiça distributiva enfatiza a distribuição equitativa dos benefícios e prejuízos ambientais, destacando a importância de como os recursos ambientais são acessados e distribuídos em termos de qualidade e quantidade (Kato-Huerta; Geneletti, 2023).

As diversas dimensões da justiça, quando consideradas conjuntamente, fornecem uma análise multidimensional que permite uma compreensão mais profunda, e em camadas, do conceito. Todavia, deve-se reconhecer que cada uma dessas dimensões — distributiva, processual e de reconhecimento — possibilita diversas interpretações, característica essa negligenciada nos debates atuais (Wijsman; Berbés-Blázquez, 2022).

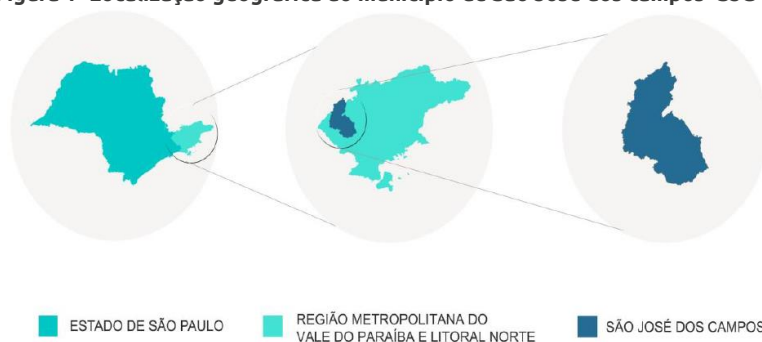
Argumenta-se que a justiça não deve ser interpretada como um conceito estático, alcançável através de procedimentos pré-definidos e inalteráveis. Ao contrário, deve-se compreender a justiça como um ideal dinâmico, sujeito a constantes redefinições. Isso sugere que a incorporação da justiça em Soluções Baseadas na Natureza exige uma metodologia adaptativa, receptiva às variações de contexto e alicerçada no diálogo e reavaliação contínua (Wijsman; Berbés-Blázquez, 2022).

Em âmbito nacional, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) foi estabelecida durante o Fórum Social Mundial em 2002, agregando representantes de sindicatos, grupos ambientalistas, movimentos sociais, ONGs, comunidades afrodescendentes e indígenas, além de pesquisadores acadêmicos. A criação da rede foi motivada por debates sobre como o modelo de desenvolvimento predominante no Brasil concentrava os impactos ambientais negativos nas comunidades mais pobres e discriminadas, refletindo a profunda desigualdade na distribuição do poder sobre o território e sobre os recursos naturais. Os principais propósitos da RBJA incluem a troca de experiências e informações entre as partes interessadas, assim como o fomento à criação e disseminação de denúncias e campanhas. Portanto, a rede atua tal qual fórum essencial para identificar e abordar conflitos socioambientais no país (Porto; Milanez, 2009).

A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São José dos Campos está localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), destacando-se como um importante centro industrial, aeronáutico, aeroespacial e científico na América Latina. Além de sediar instituições de pesquisa como o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e empresas do ramo da aviação como a EMBRAER, o município que possui uma área de 1.099,409 km² e uma população de 697.054 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022, tem seu PIB per capita de R\$ 61.315,88 (IBGE, 2021). São três os distritos municipais: São José dos Campos, Eugênio de Melo e São Francisco Xavier. A Figura 1 exibe a localização geográfica de SJC.

Figura 1- Localização geográfica do município de São José dos campos- SJC



Fonte: (Villanova, 2022, p. 17)

Nos últimos anos, o crescente investimento em direção à sustentabilidade concedeu para a cidade o reconhecimento pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como a Primeira Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável do Brasil em 2022, obtendo uma recertificação em 2023. A partir desse reconhecimento, SJC passou a investir mais fortemente em programas e projetos de cunho sustentável.

Iniciativas como a Linha Verde (LV), um sistema de transporte público elétrico que opera em um corredor "sustentável", a digitalização do patrimônio arbóreo municipal, que utiliza Tags com QR Codes para catalogar as árvores, e um sistema de coleta de resíduos, coleta e tratamento de esgoto considerado eficiente, foram algumas das práticas que auxiliaram o município a receber a certificação.

Para alcançar o reconhecimento como cidade inteligente, São José dos Campos passou por um processo dividido em quatro etapas principais, onde inicialmente os técnicos municipais receberam os indicadores e normas, em um segundo momento houve uma análise dos documentos submetidos, e uma terceira etapa que consistiu em uma auditoria realizada por uma consultoria especializada. Por fim, a auditoria final foi conduzida pela ABNT, sendo necessária a comprovação de cada um dos 276 indicadores com evidências documentais detalhadas. Neste processo, o município obteve a certificação máxima em práticas sustentáveis conforme a norma NBR ISO 37120.

Em 2024¹ o município recebeu dois prêmios Governador André Franco Montoro do Governo do Estado de São Paulo, em reconhecimento ao desenvolvimento recente de dois projetos sustentáveis. Um dos projetos premiados foi o "Reflorestamento Urbano (floresta urbana)", desenvolvido no Parque Santa Julia e o segundo foi o "Programa Primatas de São Francisco Xavier", focado na proteção da biodiversidade.

¹ São José dos Campos recebe prêmios por ações ambientais. Disponível em: <https://www.cbnvale.com.br/sao-jose-dos-campos-recebe-premios-por-acoes-ambientais/>. Acesso em 16 jul. 2024

Deste modo, Villanova (2022) efetuou um levantamento dos planos, programas e projetos de áreas verdes em São José dos Campos, tornando-se possível também compreender questões que cercam os principais aspectos de políticas de cunho sustentável. Deste modo, a partir do levantamento da autora possibilita-se elencar por meio do Quadro 2 aqueles que poderiam ser relacionados ao desenvolvimento sustentável do município.

Quadro 2 – Iniciativas de desenvolvimento sustentável em SJC

Tipo	Designação	O que caracteriza o desenvolvimento sustentável
Programa	Arboriza São José	Arborização urbana (cidade mais verde)
Programa	Revitalização de nascentes	Água potável
Projeto	Linha Verde	Mobilidade sustentável/ corredor ecológico
Ações pontuais	Ex: 1- Jardim de chuva; 2- Pavimentação permeável; 3- Reaproveitamento de árvores	1- Soluções Baseadas na Natureza 2- Soluções Baseadas na Natureza 3- Reciclagem
Serviço	PEVs (Pontos de Entrega Voluntária)	Reciclagem
Serviço	Veículos elétricos de patrulhamento	Mobilidade sustentável
Projeto	Reflorestamento Urbano (floresta urbana)	(cidade mais verde)
Política	Plano Diretor	Ordenamento do solo urbano
Programa	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Sustentabilidade

Fonte: Os autores

O programa de arborização urbana denominado “Arboriza São José” engloba diversas ações voltadas para a gestão arbórea do município, incluindo a análise preventiva das árvores em vias públicas, o cadastramento digital do patrimônio arbóreo, e a promoção de ações de educação ambiental. Além disso, o programa se integra com outras iniciativas municipais, como o Programa Saúde das Árvores, o Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEIA), e o Plano Municipal de Arborização Urbana. O programa tem como objetivo

implementar uma gestão considerada inovadora das áreas verdes públicas, integrando ações como a elaboração de um inventário e o cadastramento digital do patrimônio arbóreo.

Deste modo, foi aplicada a catalogação de árvores em espaços públicos, como vias, parques e praças, utilizando Tags com QR Codes. Esses códigos permitem que qualquer cidadão, ao apontar o celular, acesse uma plataforma com informações detalhadas sobre cada árvore, incluindo o nome popular e científico, o diâmetro, a data de coleta dos dados e a localização geográfica. Essas informações são controladas pela prefeitura e disponibilizadas em um mapa georreferenciado online chamado GeoSanja, facilitando o monitoramento das áreas que já receberam Tags e das que ainda precisam ser catalogadas, tal qual ilustrado pela Figura 2.

Figura 2- Cadastro de árvore em via pública na Avenida Andrômeda na região Sul.



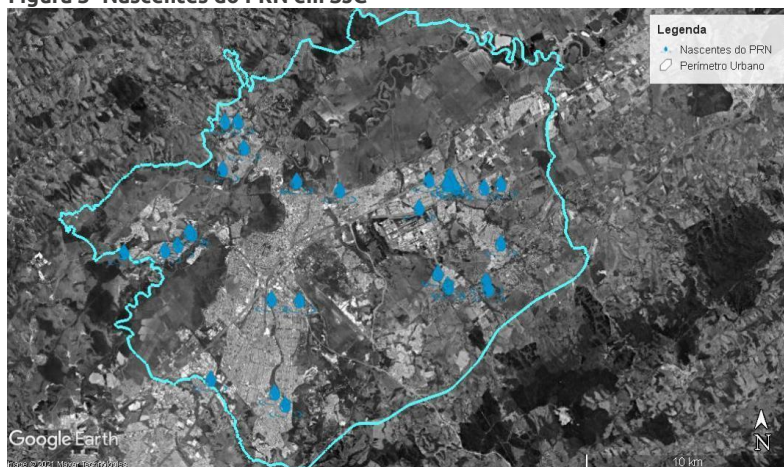
Fonte: (Villanova, 2022, p. 111)

Iniciativas de esverdeamento urbano são comuns à SJC. Em 2024² o município recebeu pelo segundo ano consecutivo o selo "Cidade Amiga das Árvores", em reconhecimento a preservação do verde urbano, na promoção da sustentabilidade e da conservação da arborização, com base nas ações realizadas durante o ano de 2023.

Por sua vez, o Programa de Revitalização de Nascentes foi formalmente instituído pela Lei municipal nº 10.108/2020, e tem promovido desde 2006 a recuperação de 33 nascentes degradadas situadas em áreas públicas urbanas. O programa se dedica ao reflorestamento dessas áreas e à revitalização das faixas ciliares dos cursos d'água, sendo reformulado algumas vezes após este período a fim de abranger também a esfera educativa em escolas municipais, ilustrado pela Figura 3.

² São José dos Campos é reconhecida como 'Cidade Amiga das Árvores'. Disponível em: <https://www.portalr3.com.br/2024/06/14/sao-jose-dos-campos-e-reconhecida-como-cidade-amiga-das-arvores/>. Acesso em 16 jul. 2024.

Figura 3- Nascentes do PRN em SJC



Fonte: (Villanova, 2022, p. 117)

O projeto Linha Verde (Figura 4) buscou unir o conceito de mobilidade sustentável ao de corredores ecológicos. O corredor sustentável, estabelecido pela lei complementar nº 620/2019, teve como objetivo conectar diferentes regiões urbanas e implementar um sistema de Transporte Rápido de Massas, utilizando ônibus elétricos articulados, conhecidos como VLP (Veículo Leve sobre Pneus), visando melhorar a mobilidade urbana. Um dos grandes responsáveis pela aquisição da certificação ABNT, o processo de planejamento e implementação da linha verde será discutido mais adiante.

Figura 4- Linha Verde SJC



Fonte: Adenir Britto/PMSJC

Além da Linha Verde que utiliza modais elétricos de transporte, desde 2018 São José dos Campos utiliza veículos elétricos no patrulhamento de sua Guarda Civil Municipal. Em 2023 foram entregues 38 viaturas elétricas para a Guarda Civil Municipal Polícia Militar.

Por sua vez, São José dos Campos também tem investido em direção de ações pontuais como a implementação de tipologias isoladas de Soluções Baseadas na Natureza (medidas inspiradas, apoiadas ou copiadas da natureza que utilizam processos naturais para resolver desafios ambientais e sociais). Ainda que parcas na cidade, retrata-se a implementação de um único jardim de chuva em um terminal da linha verde, e a utilização de pavimentação permeável ou asfalto ecológico em algumas localidades.

Outra iniciativa pontual refere-se ao reaproveitamento de árvores caídas ou removidas por motivos naturais que são transformadas em bancos e mesas rústicas e realocadas nas unidades municipais. Já o projeto Reflorestamento Urbano (floresta urbana) desenvolvido no Parque Santa Julia atuou como uma iniciativa de restauração florestal em termos de Soluções Baseadas na Natureza.

Há também os PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) espelhados pelas regiões da cidade. Apresentam-se com áreas públicas designadas para receber resíduos provenientes de pequenas reformas, o serviço é ofertado gratuitamente, cabendo aos residentes urbanos separar os resíduos e colocá-los nos recipientes apropriados do PEV, conforme as orientações fornecidas pelos responsáveis no local. Ilustra-se através da Figura 5.

Figura 5- PEV Urbanova



Fonte: Charles de Moura – Revista Urbanova (24 de fevereiro de 2023)

Caberia também explorar aspectos relevantes do último Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de 2018 (lei complementar nº 612/2018). A última versão do Plano Diretor Joseense passa a abordar questões ambientais com maior foco em políticas de desenvolvimento sustentável e preservação, retratando a necessidade de um

desenvolvimento urbano que esteja alicerçado nos princípios de sustentabilidade. Deste modo, há menções diretas a infraestrutura verde, a ressignificação de rios e córregos urbanos, ao investimento em drenagem urbana sustentável; a criação de novos parques e áreas verdes urbanas; a integração entre ordenamento territorial e planos ambientais; assim como a necessidade de investimento em desenvolvimento sustentável:

I - o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado organizará e disciplinará o meio urbano e rural, promovendo o desenvolvimento sustentável, por meio da integração de políticas urbanísticas, ambientais, econômicas, sociais e culturais, que propiciem ao município de forma ambientalmente equilibrada, economicamente viável e socialmente justa (Prefeitura municipal de São José dos campos, 2018 Art. 2º)

Por fim, São José dos Campos também alcançou o primeiro lugar³ em desempenho nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) entre as cidades com mais de 500 mil habitantes no ano de 2023. Estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, os ODS visam promover até 2030, ações globais e nacionais a fim de erradicar a pobreza e proteger o planeta. Esses objetivos integram três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Qualquer planejamento em países do Sul Global desprovido de real mudança do paradigma de desenvolvimento constitui-se de tarefa impossível, sendo comumente permeado de contradições e conflitos de interesse. Sob essa ótica, propostas, diretrizes ou medidas não condizem com a vontade política e financeira de cada região, e falar sobre equidade e qualidade de vida soa confuso ante distintas realidades locais vigentes. Ainda hoje, as forças que norteiam o desenvolvimento insustentável dominam, e o chamado “desenvolvimento sustentável” apresenta-se mais como ideal utópico do que como uma realidade, mais um termo da moda do que um conceito real (Santos, 2004).

Assim, essa concepção de desenvolvimento urbano sustentável apresenta-se como uma contradição, ao tentar unir aspectos frequentemente considerados incompatíveis: o crescimento urbano e a melhoria ambiental. Historicamente, mostrou-se limitada a integração entre planejamento urbano, confinado a nichos técnicos, e estudos ambientais, quase ausentes da ciência ambiental. Outrossim, a concretização do conceito enfrenta desafios que transcendem barreiras administrativas e técnicas (Prado, 2015).

³ São José lidera ranking nacional de desenvolvimento sustentável. Disponível em: <https://sjc.com.br/sao-jose-lidera-ranking-nacional-de-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em 16 jul. 2024.

Nesse contexto, um modelo de preservação que se autodenomina como "sustentável" muitas vezes culmina por mascarar os efeitos negativos do próprio desenvolvimento, impactando principalmente países e regiões periféricas. Essa abordagem de desenvolvimento mantém as populações marginalizadas sob a influência de grandes riscos ambientais causados por indústrias ou empresas que se instalam em áreas habitadas por pessoas com menor poder político e econômico para defender seus direitos fundamentais (Balim; Mota; Silva, 2015).

Desse modo, observa-se uma tentativa de mascarar o discurso do desenvolvimento agora sob uma ótica ambiental que não resolve problemas reais. Persistem a degradação ambiental e a exaustão dos recursos naturais, além de uma mudança no foco da proteção ambiental para uma abordagem estritamente política e econômica, que influencia e pode corromper até mesmo grandes conferências ambientais mundiais, em acordo com aqueles que detêm o dinheiro e o poder (Balim; Mota; Silva, 2015).

Tal qual aponta Acselrad (2007), essa abordagem de investir em uma forma simbólica de sustentabilidade constitui-se em resposta ao que é frequentemente referido como "pensamento único urbano", que pressiona as cidades a se adaptarem aos objetivos considerados como inevitáveis da globalização financeira.

Ainda segundo o autor, as cidades de hoje são moldadas pelos impactos provenientes da globalização, sendo marcadas por desigualdades sociais e pela desproporcional distribuição dos riscos ambientais. A população de menor poder aquisitivo frequentemente enfrenta condições de vida precárias, residindo em locais de alta periculosidade tal qual margens de rios, encostas íngremes ou sob linhas de alta tensão. Seu acesso a recursos ambientais essenciais, como saneamento e esgotamento, é notoriamente desigual, ampliando a vulnerabilidade dessa parcela da população.

Uma vez que o modelo de desenvolvimento da atualidade alicerça-se em um sistema capitalista que valoriza o crescimento econômico através de práticas por vezes exploratórias ou insustentáveis, o ideário de desenvolvimento sustentável emerge como uma adaptação do sistema capitalista para atender às demandas da sociedade, desviando o foco da insustentabilidade de seu modelo econômico vigente. O modo de mascarar o discurso do "sustentável" ocorre de diversas formas: o marketing verde, a economia verde e a omissão dos impactos ambientais e sociais em comunidades menos favorecidas e marginalizadas (Balim; Mota; Silva, 2015), assim como pela gentrificação verde, que se inicia por meio de iniciativas que objetivam restaurar aspectos locais em termos ambientais. Desse modo, há uma valorização imobiliária local que culmina por expulsar os residentes de baixa renda do lugar. Tal fenômeno pode ser observado em projetos urbanos que buscam promover sustentabilidade ambiental, mas acabam contribuindo para a exclusão social e a desigualdade no espaço urbano (Torres; Vivian; Sanches, 2019).

É nessa conjuntura que emergem conflitos socioambientais que têm como característica uma mobilização social para lidar com as injustiças ambientais, um enfrentamento às adversidades que impactam a qualidade de vida da população. Esses conflitos destacam as

disparidades na utilização do território, que podem surgir da exploração de recursos compartilhados por grupos tradicionais ou da prevalência das práticas espaciais dos grupos mais poderosos, resultando na fragilização dos mais vulneráveis (Alves, 2016).

Compreende-se que, no caso de São José dos Campos, há uma apropriação de técnicas do marketing urbano, objetivando legitimar novas ideologias e percepções aos indivíduos como estratégia para atração de investimentos, onde a administração municipal vem implementando tais estratégias desde os anos 1960. Retrata-se assim, uma dualidade de cidade: a cidade mostrada pelo marketing urbano daquela que efetivamente se concretiza (Forti, 2021).

Atualmente, SJC utiliza o conceito de "qualidade de vida" como uma de suas ferramentas promocionais, frequentemente destacando sua colocação em diversos rankings. No entanto, esses rankings não esclarecem os critérios adotados para a obtenção dos resultados, nem definem especificamente o que é entendido por "qualidade de vida". Em janeiro de 2021, o valor gasto em contratos de publicidade em São José dos Campos foi de R\$1.980.146,35, representando mais da metade do total dispendido durante todo o ano de 2016 e de 2017 (Forti, 2021). Surge, neste contexto, o questionamento natural se a vertente da sustentabilidade também não estaria sendo enviesada pelas questões do neoliberalismo financeiro.

A "cidade sustentável" emerge hoje como resultado do empreendedorismo e como um fator condicionante para a competitividade, embora sua imagem esteja intrinsecamente ligada às exigências de questões ambientais. A apropriação do discurso ambiental pelo mercado consolida seu caráter paradigmático, influenciando, em pouco tempo, a esfera política da produção do espaço urbano (Ribeiro, 2014).

Deste modo, há uma São José dos Campos vista pela ótica do marketing urbano como cidade sustentável, amiga das árvores e propicia à atração de novos empreendimentos imobiliários de alto padrão. A cidade em 2024 ocupava o 16º metro quadrado mais caro do Brasil⁴, valor que supera cidades como Porto Alegre (RS) e Niterói (RJ).

Nada obstante, também há uma São José dos Campos marcada por desigualdades e injustiças socioambientais. Como exemplo desta asserção, retrata-se o caso dos moradores do Jardim Nova Esperança, bairro dentro do banhado na região central altamente valorizada da cidade.

Porquanto hoje, a região do banhado constitui-se de um Parque Municipal tal qual unidade de conservação integral (ocupando cerca de um terço da área total do Banhado), há uma disputa entre moradores e poder público municipal que marca mais de uma década. Em 2018, a administração municipal entrou na Justiça solicitando a desocupação e remoção das casas

⁴ Cresce a busca por apartamentos em São José dos Campos. Disponível em: <https://revistaurbanova.com.br/cresce-a-busca-por-apartamentos-em-sao-jose-dos-campos>. Acesso em 17 jul. 2024.

na área. Em um processo distinto, a Defensoria Pública e a Associação de Moradores da localidade pleitearam a regularização do bairro. Em março de 2024, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar autorizando a prefeitura sobre a remoção dos moradores do Parque do Banhado. Entretanto, dois meses depois, a decisão final do processo em primeira instância foi favorável aos moradores, permitindo que permanecessem no local. Assim a Figura 6 permite observar os dois lados de São José dos Campos.

Figura 6- Fotos de São José dos Campos em diferentes localidades



Fonte: (Forti, 2021, p. 82)

Há que se considerar ainda, os aspectos elencados pelo Quadro 1. São José dos Campos tem investido em sustentabilidade urbana através de políticas públicas como o próprio Plano Diretor. A implementação de Planos Diretores em cidades não visa solucionar todos os problemas urbanos, mas sim criar um instrumento estratégico que defina ações concretas e imediatas para melhorar diversos aspectos da própria cidade. Ainda que o documento do PDDI trate de aspectos de sustentabilidade em seu escopo, há uma série de questões controversas no que se refere a participação popular em sua construção.

Deste modo, inúmeros conflitos e disputas marcaram o processo de revisão do Plano Diretor, sobretudo, em termos de participação popular. Nenhuma das reivindicações documentadas e apresentadas em diversos eventos e processos organizativos foi atendida pela administração municipal, resultando em um simulacro de participação. Embora as exigências e ritos de participação previstos para os planos diretores tenham sido formalmente cumpridos, não houve um compromisso real com as demandas por justiça socioterritorial. Observou-se ainda os meios de comunicação hegemônicos, atuando e desempenharam um papel estrutural em áreas de interesse do mercado imobiliário (Reschilian; Silva; Maciel, 2022).

Concomitantemente, muito embora haja programas de revitalizações de nascentes ou de arborização urbana, também há aspectos do neoliberalismo permeando estas políticas públicas. Tomando por exemplo o programa Revitalização de nascentes, há um subprograma relacionado ao mesmo de adoção de nascentes que incentiva a iniciativa privada a zelar do espaço em troca de publicidade. Deste modo, busca-se de certa forma “terceirizar” uma

tarefa dever do município delegando para que outras iniciativas tomem a frente da conservação.

Além disso, em 2021, foi promulgado o Decreto Municipal nº 18.748 que instaura um subprograma de parcerias denominado de “Nossa Nascente”, que busca parcerias entre o Município e a iniciativa privada ou com as entidades da sociedade civil organizada interessadas em contribuir com a preservação a revitalização de nascentes localizadas em áreas públicas municipais. Ou seja, o subprograma é de certa forma uma maneira de tornar possível a adoção de nascentes em áreas públicas, com a possibilidade do associado implementar melhorias na localidade da nascente, assim como instalar uma placa com seus dados, tal qual ocorre hoje no programa de adoção de áreas verdes “Nossa Praça”. Os artigos 6º e 8º do decreto expõem tais pontos (Villanova, 2022, p. 117)

Em termos da implementação de Soluções Baseadas na Natureza, há que se considerar ainda a existência das ações pontuais, como a implementação de um único jardim de chuva em um terminal da Linha Verde que recebeu atenção da prefeitura com reportagem afirmando que o município tem investido em direção à estas ações.

Ainda sobre a Linha Verde, há muitos aspectos que circundam sua implementação. Em seu trabalho Villanova (2022) acompanhou do planejamento ao início da implementação do modal de transporte sustentável. Em termos de projeto, a LV foi planejada para utilizar placas de concreto poroso no trecho exclusivo do corredor, assim como a implementação de jardins de chuva e valas de biorretenção ao longo do trajeto. Estava prevista a reserva de aproximadamente 5% das áreas remanescentes para a construção de habitações de interesse social, além da integração entre diferentes modais de transporte e a concepção de um eixo de 75 mil m², incluindo a criação de praças e áreas verdes que aumentariam a permeabilidade do solo.

[...] revisitando as obras do projeto em maio de 2022 constatou-se uma realidade muito diferente daquela anteriormente apresentada no planejamento. A obra nesta data encontrava-se muito atrasada e com a primeira etapa ainda não finalizada, o projeto não contava ainda com nenhuma área verde e a pista nos trajetos já construídos onde passariam os ônibus estava impermeabilizada (Villanova, 2022, p. 134)

Deste modo, a Figura 7 exibe uma foto conceitual divulgada pela própria prefeitura de como deveria ser o projeto nomeado como eixo sustentável.

Figura 7- Previsão de intervenções da LV



Fonte: <https://www.sjc.sp.gov.br/videos/2019/linha-verde/> (Acesso em 26 de abril de 2021).

Hoje, a LV circula na cidade de modo distinto aquele apresentado inicialmente, sem áreas verdes e jardins de chuva ao longo do trajeto, e também sem habitações sociais. Não obstante, o trajeto pelo qual circulam os ônibus elétricos hoje recebeu o mesmo nome de “corredor sustentável” urbano.

Houve ainda uma tentativa de “adoção” dos pontos de ônibus da Linha Verde não planejadas, iniciativa que a própria prefeitura denominou naming rights. Esse projeto previa a associação de empresas às obras públicas, em troca da doação de recursos para seu custeio (Villanova, 2022).

Deste modo, poder-se-ia afirmar que essa agenda hegemônica introduz mais um modelo de cidade agora vista como “sustentável”, que se destaca como um protótipo urbano voltado para o futuro, um modelo este que visa erradicar os problemas inerentes aos aspectos social, ambiental e econômico contemporâneos. Assim, a cidade passa a receber qualificações por estar inserida em projetos de desenvolvimento sustentável (Ribeiro, 2014).

Observa-se assim, mais um caso em que a crescente urbanização culmina por condicionar a institucionalização de questões ambientais, impulsionando um movimento de ambientalização de políticas públicas, que contribui para a complexidade da racionalidade ambiental (Ribeiro, 2014). Porquanto o próprio Plano Diretor deveria constar como um espaço de diálogo aberto entre poder público e habitantes locais nas reivindicações de cunho ambiental urbano, ainda se testemunham conflitos que marcam a presença de injustiças ambientais em território Joseense.

CONCLUSÃO

Inicialmente reconhecem-se os méritos indiscutíveis que o termo desenvolvimento sustentável trouxe na promoção de um diálogo — tanto global quanto local — no tocante à produção do espaço urbano, com a constatação, por exemplo, de que o conceito teve um

impacto significativo e positivo na formulação de legislações urbanas brasileiras (Prado, 2015).

Todavia, os dilemas enfrentados predominam na arena de debates em torno de sua empregabilidade. Sobre essa questão, Costa (2011, p. 55) inicia com o seguinte apontamento “Como definir desenvolvimento urbano sustentável? Rótulo de marketing urbano na competição global ou utopia a ser perseguida? Falsa questão ou novo discurso do planejamento contemporâneo? ”

É com base na fala do autor que se percebe a contradição entre os termos, uma vez que o desenvolvimento deveria ser orientado pela sustentabilidade, e não o contrário. O desenvolvimento centrado apenas no crescimento econômico inserido no modelo capitalista e consumista atual contradiz os princípios da Justiça ambiental e amplifica as injustiças socioambientais existentes, sobretudo quando se considera que as cidades latino-americanas se constituem como algumas das regiões mais urbanizadas e desiguais do mundo.

No modelo neoliberal atual, a lógica econômica em vigor desconsidera questões de equidade na distribuição de impactos negativos, que resulta em diversas injustiças ambientais, tal qual a distribuição desigual de impactos provenientes das mudanças climáticas, desastres ambientais, e até mesmo do acesso aos recursos naturais. A busca pela justiça ambiental confronta diretamente o modelo de desenvolvimento (in)sustentável, propondo uma reformulação que visa reduzir as injustiças sociais e ambientais.

Porquanto a justiça ambiental emerge como uma resposta às desigualdades, ela também se inseriu, com o passar dos anos, no contexto da necessidade de mudança paradigmática na forma como se concebe o próprio desenvolvimento. O que deveria ser considerado sustentável passou por distorções com o modelo capitalista, tornando-o insustentável, sobretudo, àqueles que possuem menos recursos financeiros e poder nas arenas decisórias.

Deste modo, São José dos Campos, ainda que premiada com inúmeros títulos e pressuposta cidade sustentável para se viver, por hora, ainda se apoia em uma retórica neoliberal para atração de capital, tal qual ocorre a inúmeras outras cidades brasileiras. O discurso da sustentabilidade é apoiado pelo marketing urbano sob o slogan da prefeitura “bom, bom mesmo, é viver em São José”, detentora do selo “Cidade Amiga das Árvores”, mas também cercada de questões em torno da gentrificação verde.

Deste modo, compreende-se que todo esforço em prol da sustentabilidade urbana torna-se válido, porquanto não se envolva em torno de injustiças ambientais e que possua espaços abertos de diálogos com os cidadãos. Este sim, é um caminho para a sustentabilidade urbana, e não mais um caso de “modernização ecológica” de cidade.

Portanto, avançar em direção a um desenvolvimento urbano verdadeiramente sustentável e justo apresenta-se como desafio complexo e multifacetado, requerendo transformações

profundas nas estruturas sociais, econômicas e políticas, tarefa que pode remeter à utopia nos dias atuais.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos ao fomento da pesquisa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Discursos da sustentabilidade urbana. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, [S. l.], n. 1, p. 79–79, 31 maio 1999. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/27>. Acesso em: 22 abr. 2024.

ACSELRAD, H. *Vigiar e Unir - a agenda da sustentabilidade urbana? A duração das cidades: Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

ALIER, M.; JUSMET, J. R. *Economia Ecologica y Politica Ambiental*. México: Fondo de Cultura Economica USA, 2013.

ALVES, S. G. *Injustiças socioambientais e interferências na saúde de populações localizadas na área do Complexo Industrial Portuário de Suape*. 2016. 138 f. Dissertação de Mestrado em meio ambiente – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17683>. Acesso em: 23 abr. 2024.

BALIM, A. P. C.; MOTA, L. R.; SILVA, M. B. O. da. O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO PARADIGMA A EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL. *Revista Direito à Sustentabilidade*, [S. l.], v. 1, n. 2, 2015. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/direitoasustentabilidade/article/view/12345>. Acesso em: 22 abr. 2024.

BAUER, W. Reframing Urban Nature-Based Solutions Through Perspectives of Environmental Justice and Privilege. *Urban Planning*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 334–345, 2023. Disponível em: <https://ideas.repec.org//a/cog/urbpla/v8y2023i1p334-345.html>. Acesso em: 4 mar. 2024.

COSTA, H. Desenvolvimento urbano sustentável: uma contradição de termos? [S. l.], v. 0, 8 set. 2011.

FORTI, M. C. *O marketing urbano como forma de dominação na produção capitalista do espaço em São José dos Campos - S.P.* 2021. 188 f. Dissertação de Mestrado em Planejamento Urbano e Regional – Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2021.

KAMERI-MBOTE, P.; CULLET, P. Environmental Justice and Sustainable Development. [S. l.]: International Environmental Law Research Centre, 1996. . Acesso em: 22 abr. 2024.

KATO-HUERTA, J.; GENELETTI, D. Analysing the treatment of environmental justice and nature-based solutions in the Urban Climate Action Plans of Latin American metropolitan areas. *Local Environment*, [S. l.], v. 28, n. 11, p. 1388–1409, 2 nov. 2023. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13549839.2023.2221431>. Acesso em: 4 mar. 2024.

MARTINEZ-ALIER, J. Justiça ambiental e decrescimento econômico: uma aliança entre dois movimentos. Tensão entre justiça ambiental e justiça social na América Latina: o caso da gestão da água. Campina Grande-PB: EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, 2017.

PORTO, M. F.; MILANEZ, B. Eixos de desenvolvimento econômico e geração de conflitos socioambientais no Brasil: desafios para a sustentabilidade e a justiça ambiental. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S. l.], v. 14, n. 6, p. 1983–1994, dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000600006&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 abr. 2024.

PRADO, A. L. Desenvolvimento urbano sustentável: de paradigma a mito. *Oculum Ensaios*, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 83–97, 27 jan. 2015. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/2714>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (2018). [S. l.: s. n.], 2018.

RESCHILIAN, P. R.; SILVA, F. F. do A. e; MACIEL, L. M. O simulacro participativo: revisão do Plano Diretor de São José dos Campos. *Cadernos Metrôpole*, [S. l.], v. 24, p. 963–988, 8 ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/6LG4j3qk97Dw5nrQVdpbMQ/?lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2024.

RIBEIRO, F. P. Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade contemporânea: tramas e tendências do discurso hegemônico da sustentabilidade na Europa e no Brasil. 2014. Doutorado em Planejamento Urbano e Regional – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-30072014-161657/>. Acesso em: 17 jul. 2024.

SANTOS, R. F. dos. Planejamento Ambiental: Teoria e Prática. 1a edição. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2004.

SCHLOSBERG, D. Theorising environmental justice: the expanding sphere of a discourse. *Environmental Politics*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 37–55, 1 fev. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09644016.2013.755387>. Acesso em: 4 mar. 2024.

SOUZA, L. R. C. de; MILANEZ, B. Conflitos Socioambientais, Ecologia Política e Justiça Ambiental: Contribuições para uma Análise Crítica. *Perspectiva Geográfica*, [S. l.], v. 11, n. 14, p. 2–12, 23 nov. 2016. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/pgeografica/article/view/15568>. Acesso em: 18 abr. 2024.

TORRES, P. H. C.; VIVIAN, M. M.; SANCHES, T. de O. A. Produção capitalista do espaço e meio ambiente: ativismo urbano-ambiental e gentrificação verde no Brasil. *Cadernos Metrôpole*, [S. l.], v. 21, p. 689–714, 15 ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/cjbxV9zxW7v6VHDr8skQ4yF/?lang=pt>. Acesso em: 23 abr. 2024.

VILLANOVA, L. B. ÁREAS VERDES COMO INFRAESTRUTURA VERDE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP. 2022. 187 f. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO, São Bernardo do Campo, 2022.

WATTS, M.; PEET, R. *Liberating ecology: Development, sustainability, and environment in the age of market triumphalism*. 2. ed. London: Taylor & Francis e-Library, 2004. p. 430. Disponível em: <https://pt.z-library.se/book/927021/224906/liberation-ecologies-environment-development-and-social-movements-2nd-edition.html>. Acesso em: 22 abr. 2024.

WIJSMAN, K.; BERBÉS-BLÁZQUEZ, M. What do we mean by justice in sustainability pathways? Commitments, dilemmas, and translations from theory to practice in nature-based solutions. *Environmental Science & Policy*, [S. l.], v. 136, p. 377–386, 1 out. 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1462901122002088>. Acesso em: 5 mar. 2024.